



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 617/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, envia projeto de Lei para ser votado e aprovado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial para inclusão de nova fonte de recurso no valor de R\$ 802.350,00 (Oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0428.2062 Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde			
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinado aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias		
3.1.90.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	186.650,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	494.500,00
10.301.0428.2071 Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde			
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinado aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias		
3.1.90.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	60.600,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.600,00
	TOTAL	R\$	802.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Belém, em 08 de agosto de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional